

matrícula

45.833

ficha

1

São Paulo, 21 de

JULHO

de 19 86

IMÓVEL: UM TERRENO situado à Projetada rua Margarida, lote - nº.19 da quadra "X", da Chácara Mafalda, 33.º SUBDISTRITO - - ALTO DA MOÓCA, medindo 10,00m. de frente, por 40,00m. da - - frente aos fundos, contendo a área total de 400,00m2., confi - nando de um lado com Genaro Sanzi, de outro lado e nos fun - dos com Bei Sarti & Cia. Empresa de Terrenos Chácara Mafalda; atualmente confronta à direita na posição de quem da rua - - olha para o imóvel com o prédio nº.403 da mesma rua, de - - atual propriedade de Edson Shosarburdo Koga; à esquerda na - mesma posição divisa com o prédio também da mesma rua, de nº 385 de propriedade de Jeronimo Boscovischi, confrontando nos fundos com o imóvel que fronteira para a rua Paulina, nº.392, de atual propriedade de Carlos Alberto Amorim de Menezes e - Nelson Inhauser.

CONTRIBUINTE: Nº.053.055.0015-1.

PROPRIETÁRIO: JOÃO POSSEBOM, brasileiro, casado, ferreiro, - domiciliado e residente nesta Capital, à rua Nossa Senhora - dos Anjos, nº.395, CPF.nº.167.332.238/72, filho de Luiz Pos - sebon e Maria Bariani.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.46.346 (09/06/1.953), des - te Cartório.

ANTONIO CARLOS DELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

Av.01- em 21 de JULHO de 1.986.

Do Formal de Partilha adiante mencionado, e da Certidão de - Casamento expedida aos 29/01/1.960, pelo Cartório do Regis - tro Civil do Distrito e Comarca de Amparo, deste Estado, - - extraída do Termo nº.223, lavrado às fls.105vº do livro B-18 CONSTAM que, o proprietário JOÃO POSSEBOM, à época de sua - - aquisição, era casado com LAURINDA DE FREITAS, tendo o casa - mento se realizado aos 16/12/1.920.

AVERBADO POR :

ANTONIO CARLOS DELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

(continua no verso)

matrícula

45.833

ficha

1

verso

Av.02- em 21 de JULHO de 1.986.

Da Certidão expedida sob o nº.029.151/86-4, aos 21/02/1.986, pela Prefeitura da Capital, CONSTA que, a rua Margarida, de nomina-se atualmente RUA NOSSA SENHORA DOS ANJOS.

AVERBADO POR:

ANTONIO CARLOS DELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

Av.03- em 21 de JULHO de 1.986.

Do Formal de Partilha expedido aos 21/10/1.971, e aditado em 24/06/1.986, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito - da 1ª Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, - do requerimento datado de 30/06/1.986, e da Certidão de va - lor locativo do exercício de 1.966, nº.029.151/86-4, expedi - da aos 21/02/1.986, pela Prefeitura da Capital, CONSTAM que, no terreno matriculado foi CONSTRUÍDA duas MORADIAS, que re - cebeu o nº.311 da rua Nossa Senhora dos Anjos, com 40,00m2. - de área construída.

AVERBADO POR:

ANTONIO CARLOS DELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

R.04- em 21 de Julho de 1.986.

Do mesmo Formal de Partilha supra, extraído dos autos de - - arrolamento dos bens deixados por falecimento de LAURINDA DE FREITAS, filha de João de Freitas e Rosa Borges da Silva, - (ocorrido aos 20/11/1.968, no estado civil de casada em pri - meira e únicas núpcias pelo regime da comunhão de bens, com JOÃO POSSEBOM), tendo sido a partilha julgada por sentença - proferida aos 31/08/1.971, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Pau - lo de Campos Azevedo, transitada em julgado, SE VERIFICA que o IMÓVEL, avaliado em Cr\$1.910,00, foi PARTILHADO na seguin - te proporção: ao viúvo-meeiro e inventariante JOÃO POSSEBOM, já qualificado, a METADE IDEAL do valor de Cr\$955,00; e aos herdeiros-filhos : 1) OSWALDO POSSEBOM, brasileiro, funilei - ro, RG.nº.2.503.159, casado com PHILOMENA GUIDA POSSEBOM, de prendas domésticas, RG.nº.2.342.152, CPF. em comum sob o nº.

(continua na ficha 2)

matrícula
45.833

ficha

2

São Paulo, 21 de JULHO de 1986

(continuação da Matrícula nº. 45.833)

102.253.408/44, residentes e domiciliados nesta Capital, à -
rua Nossa Senhora dos Anjos, nº.315; 2) JOSÉ POSSEBOM, brasi
leiro, comerciário, RG.nº.1.261.448, casado com DORA FERREI
RA DE ABREU POSSEBOM, de prendas domésticas, RG.n.11.882.484
CPF. em comum nº.495.345.808/72, residentes e domiciliados -
nesta Capital, à rua Três Martelos, nº.42; 3) ALICE POSSEBOM
DA SILVA, brasileira, de prendas domésticas, RG.nº.14.973.293
casada com JOAQUIM FERNANDES DA SILVA, funcionário público -
municipal, RG.nº.419.019, CPF. em comum nº.082.293.688/72, -
residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Nossa Senhora
dos Anjos, nº.315; 4) LUIZ POSSEBOM, brasileiro, funileiro, -
RG.nº.1.101.179, casado com JUDITH ALVES POSSEBOM, de pren
das domésticas, RG.nº.3.284.948 e CPF. em comum sob o nº. -
332.252.148/68, residentes e domiciliados nesta Capital, à -
rua Nossa Senhora dos Anjos, nº.315; e 5) ARLINDO POSSEBOM, -
brasileiro, vendedor, RG.nº.1.980.332, casado com MARIA NAZA
RÉ DOS SANTOS POSSEBOM, de prendas domésticas, RG. nº. - - -
9.738.335, CPF. em comum nº.095.957.838/20, residentes e do
miciliados nesta Capital, à rua Marcelo Tulman Neto, nº.03, -
todos casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei
nº.6.515/77, UMA DÉCIMA (1/10) PARTE IDEAL do valor de - - -
Cr\$191,00 a cada um.

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS DELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

Av.05- em 19 de AGOSTO de 1993.

Do requerimento datado de 07-06-1993, do Alvará de Conserva
ção nº.7.128 de 17-07-1973, constante de certidão expedida -
aos 30-06-1993 e da certidão nº.175.111/93-6 de 14-07-1993 ,
ambos expedidos pela Prefeitura da Capital, CONSTA que, as
DUAS MORADIAS com a área construída de 40,00m²., sob o nº.
311 da rua Nossa Senhora dos Anjos, em virtude de REFORMA
procedida nas mesmas, teve sua área construída aumentada em
mais 106,00m²., totalizando assim, 146,00m²., e são lançadas
pela mesma Prefeitura, através do nº.395 da citada rua Nossa
Senhora dos Anjos; sendo que a obra acha-se regular perante
o INSS., conforme Certidão Negativa de Débito-CND. nº.771429

(continua no verso)

matrícula

45.833

ficha

2

verso

expedida aos 04-08-1993, a qual fica arquivada em Cartório, na pasta própria, sob o nº.783/93.

Francisco Romero
Francisco Romero
ESCREVENTE HABILITADO

Antonio Carlos Belato Câmara
ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Maior

Av.06- em 19 de AGOSTO de 1993.

Do requerimento datado de 07-06-1993, e da certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do 33º Subdistrito-Alto da Moóca, aos 28-09-1961, extraída do termo nº. 13.313, lavrado às fls.35 do livro 41, CONSTA que, o nome - correto do herdeiro-filho e de sua mulher, qualificados no item "1" do R.04, desta matrícula, são OSWALDO POSSIBOM e PHILOMENA GUIDA POSSIBOM, e não como ficou constando do cita do registro.

Francisco Romero
Francisco Romero
ESCREVENTE HABILITADO

Antonio Carlos Belato Câmara
ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Maior

Av.07- em 19 de AGOSTO de 1993.

Do requerimento datado de 07-06-1993, e das cédulas de identidade - RGs.nºs.1.261.448 e 11.882.484, expedidas pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, respectivamente em datas de 29-01-1963 e 26-08-1977, CONSTA que, o nome correto do herdeiro-filho e de sua mulher, qualificados no item "2" do R.04, desta matrícula, são JOSÉ POSSEBON e DORA FERREIRA DE ABREU POSSEBON, e não como ficou constando do citado registro.

Francisco Romero
Francisco Romero
ESCREVENTE HABILITADO

Antonio Carlos Belato Câmara
ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Maior

Av.08- em 19 de AGOSTO de 1993.

Do requerimento datado de 07-06-1993, e da cédula de identidade - RG.nº.14.973.293, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, aos 24-07-1980, CONSTA que, o nome correto da herdeira-filha qualificada no item "3" do R.04, desta matrícula, é ALICE POSSEBON DA SILVA, e não como ficou constando do citado registro.

Francisco Romero
Francisco Romero
ESCREVENTE HABILITADO

Antonio Carlos Belato Câmara
ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Maior

(continua na ficha 3)

matrícula

45.833

ficha

3

São Paulo, 21 de JULHO de 1986.

(continuação da Matrícula nº.45.833)

R.09- em 19 de AGOSTO de 1993.

Do Formal de Partilha expedido aos 16-09-1986, pelo Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional do Taupapé, desta Capital, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de JOÃO POSSEBOM, já qualificado, (ocorrido aos 26-10-1983, no estado civil de viúvo), tendo sido a partilha homologada por sentença proferida aos 18 de agosto de 1986, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Wagner Mariano, transitada em julgado aos 10-09-1986, SE VERIFICA que, a METADE (1/2) IDEAL que o inventariado possui no IMÓVEL, - avaliada em Cr\$1.182.702,00 (hum milhão, cento e oitenta e dois mil, setecentos e dois cruzeiros), foi PARTILHADA aos herdeiros-filhos: 1) OSWALDO POSSIBOM, casado com PHILOMENA GUIDA POSSIBOM; 2) JOSÉ POSSEBON, casado com DORA FERREIRA - DE ABREU POSSEBON; 3) ALICE POSSEBON DA SILVA, casada com - JOAQUIM FERNANDES DA SILVA; 4) LUIZ POSSEBON, casado com JUDITH ALVES POSSEBON; e 5) ARLINDO POSSEBOM, casado com MARIA NAZARÉ DOS SANTOS POSSEBOM, todos já qualificados, na proporção de UMA DÉCIMA (1/10) PARTE IDEAL no valor de Cr\$236,54 a cada um.

Francisco Romero
Francisco Romero
ESCREVENTE HABILITADO

Antonio Carlos Belato Câmara
ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Maior

R.10- em 19 de AGOSTO de 1993.

Do Formal de Partilha expedido aos 29-10-1991, pelo Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional do Taupapé, desta Capital, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de ARLINDO POSSEBOM, que também era conhecido por ARLINDO POSSEBON, já qualificado, - (ocorrido aos 27-10-1986, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, com Maria Nazaré dos Santos Possebom), tendo sido a partilha homologada por sentença proferida aos 13-09-1991, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Nilton V. Mello, transitada em julgado aos 21-10-1991, as PARTES IDEAIS correspondentes a UM DÉCIMO (1/10), adquirida conforme R.04 e mais UM DÉCIMO (1/10) adquirida conforme R.09, supra, e que somadas perfazem um total de UMA QUINTA (1/5) PARTE IDEAL, que o inventariado possui no IMÓVEL, avaliada em Cr\$28.097,40 (vinte e oito mil, noventa e sete cruzeiros e quarenta centavos), foi PARTILHADA

(continua no verso)

matrícula

45.833

ficha

3 verso

na seguinte proporção: à viúva-meeira: MARIA NAZARÉ DOS SANTOS POSSEBOM, já qualificada, UMA DÉCIMA (1/10) PARTE IDEAL no valor de Cr\$7.024,35; e aos herdeiros-filhos: 1) ADIL CARLOS POSSEBOM, brasileiro, solteiro, maior, operador de bolsa RG.nº.13.455.170 e CPF.nº.031.692.258-71; 2) ADILSON POSSEBOM, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG.nº.14.168.887 e CPF.nº.048.231.028-60; 3) ADIMILSON POSSEBOM, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, RG.nº.18.127.823 e CPF.nº.066.981.998-00; 4) ADEMIR POSSEBOM, que também assina ADIMIR POSSEBOM, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, RG.nº.20.070.921 e CPF.nº.103.784.978-71, todos domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Marcelo Tulman Neto, nº.03, UMA PARTE IDEAL correspondente a UM QUARENTA (1/40) ÁVOS, no valor de Cr\$3.512,16 a cada um.

Francisco Romero
Francisco Romero
Escritor Público

Antonio Carlos Belato Câmara
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av. 11, em 21 de JULHO de 2003.

Da certidão de óbito expedida em 30/05/2001, pelo Oficial de Registro Civil do 33º Subdistrito Alto da Moóca, desta Capital, extraída do termo nº 8.947, livro C nº 045, fls. 045, que integra o Formal de Partilha expedido em 27/06/2002, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, consta o falecimento de ALICE POSSEBON DA SILVA, CPF/MF nº 166.473.268-39, qualificada no item "3" do R. 04, ocorrido aos 23/05/2001.

Elcio L. G. Almeida
Elcio L. G. Almeida
ESCR. AUTORIZADO

R. 12, em 21 de JULHO de 2003.

Do Formal de Partilha expedido em 27/06/2002, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 01.067217-6 - 796), de arrolamento dos bens deixados por ALICE POSSEBON DA SILVA, falecida no estado civil de casada pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Joaquim Fernandes da Silva, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida em 24/04/2002, transitada em julgado aos 07/06/2002, verifica-se que a parte ideal correspondente a 2/10 (dois décimos) ou 20% que a inventariada possui no imóvel (adquirida conforme Rs. 04 e 09) avaliada em R\$9.987,60 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), foi PARTILHADA na seguinte proporção: ao viúvo meeiro: JOAQUIM FERNANDES DA SILVA, qualificado no item "3" do R. 04, a parte ideal correspondente a 1/10 (continua na ficha 4)

matrícula

45.833

ficha

4

São Paulo,

21 de JULHO de 2003.

(continuação da matrícula nº 45.833)

(um décimo) ou 10%; e aos herdeiros filhos: 1) EDSON POSSEBOM DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG nº 3.166.086-1/SSP/SP e CPF/MF nº 401.988.718-72, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Alagoas nº 337, ap. 31; 2) EVERSON POSSEBOM DA SILVA, brasileiro, médico, RG nº 4.656.183/SSP/SP e CPF/MF nº 918.306.998-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MONIKA BEATRIZ KOEPKE DA SILVA, brasileira, pedagoga, RG nº 5.689.897-6/SSP/RJ e CPF/MF nº 572.001.228-15, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Rodolfo Crespi nº 10 e 3) ÉLCIO POSSEBOM DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, médico, RG nº 5.521.888-SSP/SP e CPF/MF nº 918.289.298-91, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Caiubi nº 324, ap. 21, uma parte ideal correspondente a 1/30 avos ou 3,33% a cada um.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 13, em 09 de outubro de 2.003.

Procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 102.9, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, à vista do Ofício n. 2454/epc/DEGE 5.3 de 21 de julho de 2.003, da mesma Corregedoria, extraído do Prot. CG 32275/2003, recebido através da E. 1ª. Vara de Registros Públicos da Capital, para constar que, nos autos da Ação de Seqüestro n. 612/2003, em trâmite perante o Juízo de direito da 1a. Vara da Comarca de Mairiporã/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ADIMIR POSSEBOM, qualificado no R. 10, retro.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

R. 14, em 25 de MAIO de 2009.

Pela escritura de 08/05/2009 (livro 2.300, fls. 057/059), do 2º Tabelião de Notas desta Capital, EVERSON POSSEBOM DA SILVA ou EVERSON POSSEBON DA SILVA, assistido de sua mulher MONIKA BEATRIZ KOEPKE DA SILVA, professora, qualificados no item "2" no R.12, DOOU a EDSON POSSEBOM DA SILVA ou EDSON POSSEBON DA SILVA, qualificado no item "1" no R.12, a parte ideal correspondente a um trinta (1/30) avos do imóvel, avaliada em R\$3.518,86 (três mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

(continua no verso)

Marcus Vinícius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

matricula

45.833

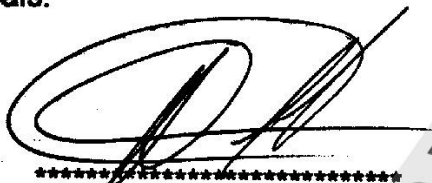
ficha

4

verso

Av. 15, em 25 de MAIO de 2009.

Da escritura que deu origem ao R.14, VERIFICA-SE que, o doador, declarou que a doação é feita da parte disponível de seus bens e impôs à parte ideal correspondente a um trinta (1/30) avos do imóvel matriculado as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE**, extensivas aos frutos e rendimentos, esclarecendo que em razão das disposições contidas no Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que a aposição das cláusulas se justificam com o fim de preservar o patrimônio dele donatário, de modo que o bem ora doado lhe possa servir com o amparo para sua própria subsistência e para fazer face às necessidades pessoais.



Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 16, em 22 de DEZEMBRO de 2009- (PRENOTAÇÃO nº 262.048 de 23/11/2009)

Procede-se a presente averbação, à vista do Comunicado n. 1618/2009 de 19 de novembro de 2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos da Ação de Sequestro n. 338.01.2003.000959-8 – Controle n. 612/03, do D. Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mairiporã, deste Estado, foi determinado o levantamento da indisponibilidade dos bens de ADIMIR POSSEBOM, noticiada na Av. 13.



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 17, em 01 de outubro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 365.559 de 21/09/2015).

À vista da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 11/09/2015 (livro nº 3.119, fls. 371/375), do 3º Tabelião de Notas, desta Capital, e do termo de óbito nº 200.481, lavrado às fls.254, do livro C-398, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 20º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, em 17/05/2012, faço constar o óbito de JOAQUIM FERNANDES DA SILVA, já qualificado, ocorrido em 10/05/2012.



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

R. 18, em 01 de outubro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 365.559 de 21/09/2015).

Da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 11/09/2015 (livro nº 3.119, fls. 371/375)

(continua na ficha 05)

matrícula

45.833

ficha

05

São Paulo, 01 de outubro de 2015

do 3º Tabelião de Notas, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de JOAQUIM FERNANDES DA SILVA, falecido no estado civil de viúvo de Alice Possebom da Silva, uma parte ideal correspondente a um décimo (1/10) ou 10% do imóvel (adquirida conforme R.12), avaliada em R\$64.009,50 (sessenta e quatro mil e nove reais e cinquenta centavos), foi ADJUDICADA ao herdeiro-filho: EDSON POSSEBOM DA SILVA ou EDSON POSSEBOM DA SILVA, solteiro, já qualificado, atualmente residente e domiciliado nesta Capital, na rua Doutor Gabriel dos Santos nº 444, ap. 91.

A(O) escrevente: -  **Elvis C. dos Santos**
ESCR. AUTORIZADO

Av. 19, em 18 de agosto de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 379.964 de 09/08/2016).

À vista da Carta de Adjudicação expedida em 16/11/2015 e aditado em 04/08/2016 pelo Juízo da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, em 18/08/2016, faço constar que a adquirente indicada nos Rs. 04 e 09, PHILOMENA GUIDA POSSIBOM, já qualificada antes dependente do CPF/MF de seu marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 163.398.308-03.

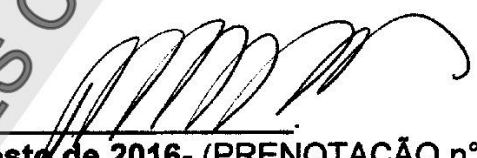
Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - 

Av. 20, em 18 de agosto de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 379.964 de 09/08/2016).

À vista da certidão de óbito expedida em 15/02/1984, pelo Cartório do Registro Civil do 7º Subdistrito - Consolação, desta Capital, extraída do termo nº 14065, livro C-20, fls.53, que integra a Carta de Adjudicação expedida em 16/11/2015 e aditado em 04/08/2016 pelo Cartório da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, faço constar o óbito de PHILOMENA GUIDA POSSIBOM, já qualificada ocorrido em 13/02/1984.

Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - 

R. 21, em 18 de agosto de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 379.964 de 09/08/2016).

Da Carta de Adjudicação expedida em 16/11/2015 e aditado em 04/08/2016 pelo Juízo da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0810563-66.1990.8.26.0100) de arrolamento dos bens deixados por PHILOMENA GUIDA POSSIBOM, falecida no estado civil de casada com Oswaldo Possibom, verifica-se que uma parte ideal correspondente a dois décimos (2/10) do imóvel, (adquirida pelos Rs. 04 e 09) avaliada em Cr\$47.000,00 (quarenta e sete

(continua no verso)

matrícula

45.833

ficha

05

verso

mil cruzeiros), foi **ADJUDICADA** ao viúvo meeiro: OSWALDO POSSIBOM, viúvo, já qualificado.

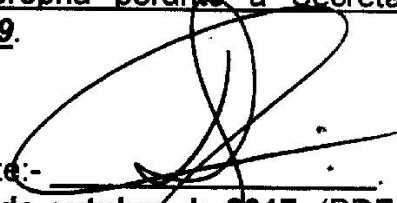
Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- 

Av. 22, em 24 de outubro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 400.196 de 11/10/2017).

À vista do Formal de Partilha (2ª via) expedido em 07/04/2017, pelo Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, desta Capital, e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, em 24/10/2017, faço constar que MARIA NAZARÉ DOS SANTOS POSSEBOM, já qualificada, antes dependente do CPF/MF de seu marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 185.130.168-29.

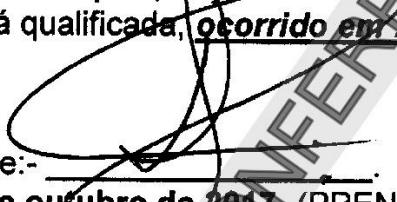
Diego Godines Costa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- 

Av. 23, em 24 de outubro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 400.196 de 11/10/2017).

À vista da certidão de óbito expedida em 23/10/1992, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito - Belenzinho, desta Capital, extraída do termo nº 9.256, no livro C-009, às fls. 103, que integra o Formal de Partilha (2ª via) expedido em 07/04/2017, pelo Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, desta Capital, faço constar o óbito de MARIA NAZARÉ DOS SANTOS POSSEBOM, já qualificada, ocorrido em 20/10/1992.

Diego Godines Costa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- 

R. 24, em 24 de outubro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 400.196 de 11/10/2017).

Do Formal de Partilha (2ª via) expedido em 07/04/2017, pelo Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 0338370-35.1992.8.26.0008), de arrolamento dos bens deixados por MARIA NAZARÉ DOS SANTOS POSSEBOM, falecida no estado civil de viúva, verifica-se que a parte ideal correspondente a um décimo (1/10) do imóvel (adquirida pelo R. 10) avaliada em (moeda antiga) Cr\$2.264.300,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos cruzeiros), foi **PARTILHADA** aos herdeiros-filhos: 1) ADIL CARLOS POSSEBOM, brasileiro, bancário, RG nº 13.455.170-SSP/SP e CPF/MF nº 031.692.258-71, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com MARLI SIVIERI POSSEBOM, brasileira, professora, RG nº 10.663.265-6-SSP/SP e CPF/MF nº 063.904.628-24,

(continua na ficha 06)

matrícula

45.833

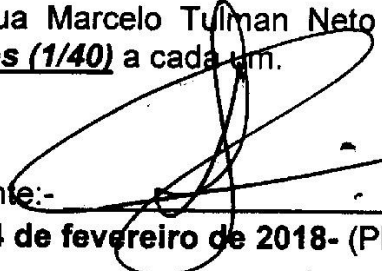
ficha

06

São Paulo, 24 de outubro de 2017

residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Serra de Botucatu, nº 2.559, Tatuapé; 2) ADILSON POSSEBOM, brasileiro, representante comercial, RG nº 14.168.887-7-SSP/SP e CPF/MF nº 048.231.028-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com LILIAN ROSE PEREZ POSSEBOM, brasileira, advogada, RG nº 9.696.686-SSP/SP e CPF/MF nº 028.174.958-29, residentes e domiciliados na cidade de São Caetano do Sul, neste Estado, na rua Perrella, nº 328, ap. C-3; 3) ADIMILSON POSSEBOM, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 18.127.823-SSP/SP e CPF/MF nº 066.981.998-00, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Marcelo Tulman Neto, nº 3; e 4) ADIMIR POSSEBOM ou ADEMIR POSSEBOM, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG nº 20.070.921-SSP/SP e CPF/MF nº 103.784.978-71, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Marcelo Tulman Neto nº 3, a parte ideal correspondente a um, quarenta avos (1/40) a cada um.

A(O) escrevente:-


Diego Godines Costa
ESCR. AUTORIZADO

Av. 25, em 14 de fevereiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 405.028 de 05/02/2018).

À vista da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 11/12/2017 (livro nº 1.614, fls.149/154), do 28º Tabelião de Notas, desta Capital, e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 26º Subdistrito - Vila Prudente, desta Capital, em 25/10/2017, extraída do termo nº 44.214, lavrada às fls.089, do livro B-142, faço constar que por sentença proferida em 05/03/1999, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional X - Ipiranga, desta Capital, transitada em julgado, o estado civil de ADILSON POSSEBOM, já qualificado, passou a ser o de SEPARADO.

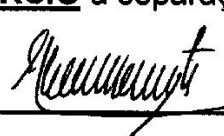
A(O) escrevente:-


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 26, em 14 de fevereiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 405.028 de 05/02/2018).

À vista da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 11/12/2017 (livro nº 1.614, fls.149/154), do 28º Tabelião de Notas, desta Capital, e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 26º Subdistrito - Vila Prudente, desta Capital, em 25/10/2017, extraída do termo nº 44.214, lavrada às fls.089, do livro B-142, faço constar que o estado civil de ADILSON POSSEBOM, já qualificado, passou a ser o de DIVORCIADO, consoante sentença proferida em 02/02/2005, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional X - Ipiranga, desta Capital, que converteu em DIVÓRCIO a separação do mesmo.

A(O) escrevente:-


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

Av. 27, em 14 de fevereiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 405.028 de 05/02/2018).

À vista da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 11/12/2017 (livro nº 1.614, fls.149/154), do 28º Tabelião de Notas, desta Capital, e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 46º Subdistrito - Vila Formosa, desta Capital, em 25/10/2017, extraída do termo nº 40.271, lavrado às fls.271, do livro B-135, faço constar a alteração do estado civil de ADIMILSON POSSEBOM, já qualificado, em virtude de haver contraído matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, em 14/12/2002, com ELAINE CRISTINA LINS MENEZES, brasileira, do lar, RG nº 17.697.132-SSP/SP e CPF/MF nº 108.687.308-40, passando ela a chamar ELAINE CRISTINA LINS MENEZES POSSEBOM.

A(O) escrevente:-



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 28, em 14 de fevereiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 405.028 de 05/02/2018).

À vista da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 11/12/2017 (livro nº 1.614, fls.149/154), do 28º Tabelião de Notas, desta Capital, e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 3º Subdistrito - Penha de França, desta Capital, em 25/10/2017, extraída do termo nº 20.603, lavrado às fls.156, do livro B-226, faço constar a alteração do estado civil de ADIMIR POSSEBOM, já qualificado, em virtude de haver contraído matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, em 29/11/2003, com VIVIANE APARECIDA CAVALCANTE, brasileira, do lar, RG nº 32.170.792-SSP/SP e CPF/MF nº 260.503.248-59, passando ela a chamar VIVIANE APARECIDA CAVALCANTE POSSEBOM.

A(O) escrevente:-



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 29, em 14 de fevereiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 405.028 de 05/02/2018).

À vista da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 11/12/2017 (livro nº 1.614, fls.149/154), do 28º Tabelião de Notas, desta Capital, e do termo de óbito nº 66.463, lavrado às fls.006, do livro C-112, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 26º Subdistrito - Vila Prudente, desta Capital, em 26/01/2018, faço constar o óbito de OSWALDO POSSIBOM, já qualificado, ocorrido em 08/09/2014.

A(O) escrevente:-



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 30, em 14 de fevereiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 405.028 de 05/02/2018).

Da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 11/12/2017 (livro nº 1.614, fls.149/154), do 28º Tabelião de Notas, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de
(continua na ficha 07)

matrícula

45.833

ficha

07

São Paulo,

14 de fevereiro de 2018

OSWALDO POSSIBOM, falecido no estado civil de viúvo, a parte ideal correspondente a dois décimos (2/10) do imóvel (adquirida conforme R.21), avaliada em R\$128.019,00 (cento e vinte e oito mil e dezenove reais), foi PARTILHADA na seguinte proporção: aos herdeiros-sobrinhos: 1) EVERSON POSSEBOM DA SILVA, casado com MONIKA BEATRIZ KOEPKE DA SILVA; 2) ÉLCIO POSSEBON DA SILVA, separado; 3) EDSON POSSEBON DA SILVA ou EDSON POSSEBOM DA SILVA, solteiro, maior, todos já qualificados; 4) WILSON DE ABREU POSSEBON, brasileiro, militar, RG nº 5.139.433-9-SSP/SP e CPF/MF nº 477.036.448-20, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, com ELISABETH ROMANO POSSEBON, brasileira, do lar, RG nº 6.456.841-6-SSP/SP e CPF/MF nº 073.324.808-08, residentes e domiciliados em Mairiporã, deste Estado, na alameda Itapuã nº 210; 5) ADIL CARLOS POSSEBOM, aposentado, casado com MARLI SIVIERI POSSEBOM, do lar, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Taquaral nº 70; 6) ADILSON POSSEBOM, divorciado, atualmente residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Coronel Sezefredo Fagundes nº 665; 7) ADIMILSON POSSEBOM, casado com ELAINE CRISTINA LINS MENEZES, atualmente residentes e domiciliados em Mairiporã, deste Estado, na alameda Itapuã nº 210; 8) ADIMIR POSSEBOM ou ADEMIR POSSEBOM, do comércio, casado com VIVIANE APARECIDA CAVALCANTE POSSEBOM, atualmente residentes e domiciliados na praça Universo nº 96, todos já qualificados; 9) AIMAR ALVES POSSEBOM DOS SANTOS, brasileira, psicóloga, RG nº 5.300.724-SSP/SP e CPF/MF nº 860.115.538-34, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com IRISNEY BOSCO LUCAS DOS SANTOS, brasileiro, do comércio, RG nº 7.936.032-SSP/SP e CPF/MF nº 499.525.448-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Cantagalo nº 2.353, e 10) Espólio de AGNES ALVES PASSEBON, falecida em 24/07/2017, que era brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG nº 021949104-0-SIE e do CPF/MF nº 042.605.928-07, residia nesta Capital, na rua Monte Serrat nº 754, na proporção de um cinquenta avos (1/50) a cada um.

A(O) escrevente:-

Av. 31, em 14 de fevereiro de 2018.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

À vista do Protocolo nº 201710.0314.00375050-IA-230 de 03/10/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00008398620115020445 da 5ª Vara do Trabalho de Santos, deste Estado – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ELISABETH ROMANO POSSEBON,

(continua no verso)

matricula

45.833

ficha

07

verso

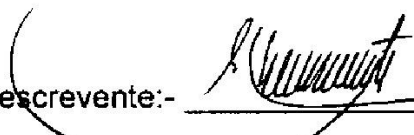
CPF/MF nº 073.324.808-08, qualificada no item "4" do R.30.

A(O) escrevente: 

Elis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 32, em 14 de fevereiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 405.030 de 05/02/2018).

Da escritura de INVENTÁRIO e ADJUDICAÇÃO de 11/12/2017 (livro nº 1.614, fls.155/158), do 28º Tabelião de Notas, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de AGNES ALVES PASSEBON, falecida no estado civil de solteira, a parte ideal correspondente a um cinquenta avos (1/50) do imóvel (adquirida conforme R.30), avaliada em R\$14.701,14 (quatorze mil, setecentos e um reais e quatorze centavos), foi **ADJUDICADA** à herdeira-irmã: AIMAR ALVES POSSEBOM DOS SANTOS, casada com IRISNEY BOSCO LUCAS DOS SANTOS, já qualificados.

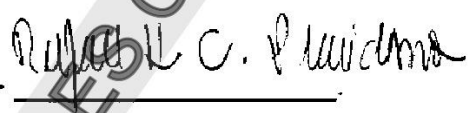
A(O) escrevente: 

Elis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 33, em 22 de janeiro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 440.658 de 22/01/2020).

À vista do Protocolo nº 202001.2119.01040251-IA-490 de 21/01/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 0228700642008502002 da 26ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ELISABETH ROMANO POSSEBON**, CPF/MF nº 073.324.808-08, qualificada no item "4" do R. 30.

selo: 124594331HT000202513YM205

A(O) escrevente: 

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

Av. 34, em 01 de junho de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 445.983 de 29/05/2020).

À vista do Protocolo nº 202005.2908.01162830-IA-420 de 29/05/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00014164420125020020 da Secretaria do

(continua na ficha 08)

matrícula

45.833

ficha

08

01 de junho de 2020

São Paulo,

Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ELISABETH ROMANO POSSEBON**, CPF/MF nº 073.324.808-08, qualificada no item "4" do R. 30.

selo: 124594331VE000245736CJ20W

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 35, em 29 de setembro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 453.313 de 29/09/2020).

À vista do Protocolo nº 202009.2910.01333738-IA-490 de 29/09/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos Processo nº 00925005120095020079, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ELISABETH ROMANO POSSEBON**, CPF/MF nº 073.324.808-08, qualificada no item "4" do R.30.

selo: 124594331BU000303466KV201

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 36, em 06 de maio de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 466.703 de 30/04/2021).

À vista do Protocolo nº 202104.3000.01605285-IA-880 de 30/04/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00000600320115020035, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ELISABETH ROMANO POSSEBON**, CPF/MF nº 073.324.808-08, qualificada no item "4" do R.30.

selo: 124594331KL000405416QT21P

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

matrícula

45.833

ficha

08

verso

Av. 37, em 10 de dezembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 478.770 de 13/10/2021).

À vista da escritura de 12/08/2021 (livro 4.251, fls. 125/131), do 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 10º Subdistrito - Belenzinho, desta Capital, em 14/04/2021, extraída do termo nº 15.797, fls. 105, do livro B-87; da cédula de identidade expedida pela SSP/SP em 01/09/1993; e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal em 10/12/2021, faço constar que os nomes corretos dos adquirentes qualificados nos itens "4" dos Rs. 04 e 09, são LUIZ PASSEBON e JUDITH ALVES PASSEBON, e que o número correto do RG de LUIZ PASSEBON, é 1.108.179-SSP/SP, e não como constou dos títulos que deram origem aos aludidos registros, que neste particular ficam retificados, e que ela, antes dependente do CPF/MF dele, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 227.932.748-10.

selo: 124594331WO000521881XG21C

Eduardo M. Cavalcieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 38, em 10 de dezembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 478.770 de 13/10/2021).

À vista da escritura de 12/08/2021 (livro nº 4.251, fls. 125/131), do 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, e do termo de óbito nº 1.725, lavrado às fls. 20, do livro C-33, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil da 33º Subdistrito - Alto da Mooca, desta Capital, em 14/04/2021, faço constar o óbito de **JUDITH ALVES PASSEBON**, já qualificada, ocorrido em 24/12/1993.

selo: 124594331AL000521882JH21Y

Eduardo M. Cavalcieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 39, em 10 de dezembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 478.770 de 13/10/2021).

Da escritura de 12/08/2021 (livro nº 4.251, fls. 125/131), do 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de **JUDITH ALVES PASSEBON**, no estado civil de casada com Luiz Passebon, a quinta parte ideal (1/5) do imóvel (adquirida pelos Rs 04 e 09) avaliada em R\$161.758,80 (cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), foi PARTILHADA na seguinte proporção: ao viúvo-meeiro: **LUIZ PASSEBON**, já qualificado, uma décima parte ideal (1/10); e às herdeiras-filhas: 1) **AIMAR ALVES PASSEBOM DOS SANTOS** ou **AIMAR ALVES PASSEBON DOS SANTOS**, casada com **IRISNEY BOSCO LUCAS DOS SANTOS**, artista plástico, já qualificados; e 2) **AGNES ALVES PASSEBON**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 6.880.954-2-SSP/SP e CPF/MF nº 042.605.928-07, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Monte Serrat, nº 754,

(continua na ficha 09)

matrícula

45.833

ficha

09

São Paulo, 10 de dezembro de 2021

apto. 41, um vinte avos ideal (1/20), à cada uma.

selo: 124594321MB000521883AS215

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

Av. 40, em 10 de dezembro de 2021- (PRENOTAÇÃO n.º 478.771 de 13/10/2021).

À vista da escritura de 12/08/2021 (livro n.º 4.251, fls. 133/139), do 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, e do termo de óbito n.º 14.455, lavrado às fls.109, do livro C-54, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, desta capital, em 14/04/2021, faço constar o óbito de **LUIZ PASSEBON**, já qualificado, ocorrido em 09/12/2006.

selo: 124594331EF000521886YH219

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

R. 41, em 10 de dezembro de 2021- (PRENOTAÇÃO n.º 478.771 de 13/10/2021).

Da escritura de 12/08/2021 (livro n.º 4.251, fls. 133/139), do 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de **LUIZ PASSEBON**, no estado civil de viúvo, a décima parte ideal (1/10) do imóvel (adquirida pelo R.39) avaliada em R\$80.879,40 (oitenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), foi PARTILHADA às herdeiras-filhas: 1) AIMAR ALVES PASSEBOM DOS SANTOS ou **AIMAR ALVES PASSEBON DOS SANTOS**, casada com **IRISNEY BOSCO LUCAS DOS SANTOS**; e 2) **AGNES ALVES PASSEBON**, solteira, maior, todos já qualificados, na proporção de um vinte avos ideal (1/20), à cada uma.

selo: 124594321BM000521887PW21M

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

Av. 42, em 10 de dezembro de 2021- (PRENOTAÇÃO n.º 478.772 de 13/10/2021).

À vista da escritura de 12/08/2021 (livro n.º 4.251, fls. 141/146), do 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, e do termo de óbito n.º 33.807, lavrado às fls.69, do livro C-59, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 10º Subdistrito - Belenzinho, desta Capital, em 14/04/2021, faço constar o óbito de **AGNES ALVES PASSEBON**, já qualificada, ocorrido em 24/07/2017.

selo: 124594331PS000521889TY219

(continua no verso)

matrícula

45.833

ficha

09

verso

A(O) escrevente:-



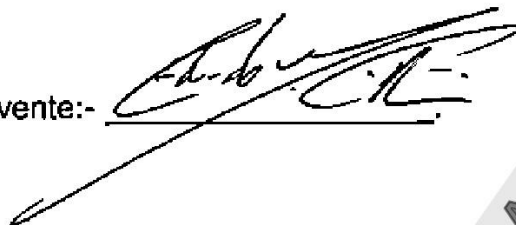
Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

R. 43, em 10 de dezembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 478.772 de 13/10/2021).

Da escritura de 12/08/2021 (livro nº 4.251, fls. 141/146), do 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de **AGNES ALVES PASSEBON**, no estado civil de solteira, a décima parte ideal (1/10) do imóvel (adquirida pelos R.s 39 e 41) avaliada em R\$80.879,40 (oitenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), foi **ADJUDICADA** à herdeira-irmã: AIMAR ALVES PASSEBOM DOS SANTOS ou **AIMAR ALVES PASSEBON DOS SANTOS**, casada com **IRISNEY BOSCO LUCAS DOS SANTOS**, já qualificados.

selo: 124594321US000521890TH21H

A(O) escrevente:-



Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO